autuado por Antonio Isoldi Caleari em 13/10/2025 13:44:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 144153346

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1198/2025

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção às reivindicações suscitadas durante a Quarta Edição do Projeto "Câmara na Rua", restituo-lhe do presente encaminhando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 10/10/2025, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **144153346** e o código CRC **8E824E27**.

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002542-8

Encaminhamento SME/COPED/DIEE Nº 141608716

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

SME/COPED

Prezada Coordenadora,

Em atenção ao SEI 140830693, restituímos o presente com manifestação do CEFAI/BT (141583799), atendendo ao disposto no Ofício 131195923.

Em complemento, temos a informar que, a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivos principais assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, TEA e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da SME. Ao ser matriculado em qualquer UE da RME, objetiva-se criar toda a acessibilidade da qual o educando necessita para assegurar sua efetiva participação nas atividades pedagógicas propostas. Deste modo, entende-se que assegurar o direito à diferença, deve ser prioridade. Deste modo, estão previstos os serviços de educação especial e os serviços de apoio às crianças e estudantes que deles necessitarem. O serviço de educação especial é ofertado através do atendimento educacional especializado.

A institucionalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamentada no Projeto Político Pedagógico da unidade educacional, tem por objetivo a organização, o acompanhamento, a formação e as mobilizações necessárias para atender às necessidades específicas dos estudantes público da educação especial. Tais mobilizações estão embasadas na Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a qual prevê a realização de estudos de caso e a elaboração de um plano individualizado de AEE. A partir do conhecimento individualizado de cada estudante, são definidas ações e estratégias no ambiente escolar que envolvem todos os funcionários e serviços de apoio da unidade educacional.

Ao que se refere aos estudantes surdos que encontram-se matriculados na DRE-BT,

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

salientamos que estão devidamente atendidos e suas especificidades respeitadas, de acordo com o artigo 48, parágrafo único da IN SME 14/25, e também conforme o artigo 41, parágrafo 3º da referida IN. Desta forma, salientamos que não há necessidade implantação de ecola para surdos na região do Butantã.

Sendo o que nos cumpria, devolvemos para prosseguimento.

Cordialmente,

Thaís da Cruz Heer
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 01/09/2025, às 13:39.

CAMILA RAMOS FRANCO DE SOUZA
Diretor(a) I
Em 01/09/2025, às 13:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141608716** e o código CRC **D558B7C3**.

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Divisão Pedagógica - CEFAI
R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010
Telefone:

Manifestação

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

SME/DRE-BT/GABINETE

Prezada Diretora Regional,

Em resposta ao encaminhamento 140963851 e ao Ofício SGP 23 nº 1198/2025 131195923 que solicita informações sobre as demandas locais (CEU Uirapuru) na área da Educação. Cabe mencionar, que a Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, por meio da Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, tem como compromisso proporcionar uma rede articulada de educação que assegure o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades e superdotação. Em relação aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como o acolhimento e envolvimento de suas famílias, essa rede é composta por ações e serviços que incluem o Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado de forma colaborativa, em contraturno ou itinerante, conforme avaliação pedagógica e estudo de caso. A atuação do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI), que oferecem suporte técnico e pedagógico às unidades educacionais, promovem formações e articulam ações intersetoriais. Os serviços de apoio, como os Auxiliares de Vida Escolar (AVEs), estagiários do Programa Aprender Sem Limite e professores do Atendimento Educacional Especializados, que contribuem para a autonomia e participação dos estudantes. O Plano de AEE, elaborado e revisado periodicamente, com estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade voltados às necessidades específicas de cada estudante. A formação continuada dos profissionais da educação, visando o aprimoramento das práticas inclusivas e a articulação com as famílias, reconhecendo seu papel fundamental no processo de escolarização e desenvolvimento dos estudantes com TEA. A inclusão escolar dos estudantes com TEA é pensada caso a caso, respeitando sua singularidade e promovendo o trabalho coletivo entre os profissionais da escola, CEFAI e demais redes de apoio. A escola é compreendida como

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

espaço privilegiado de convivência social e de aprendizagens.
Sobre o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes surdos matriculados nas U.E.s da DRE-BT, no tocante a quantidade de estudantes surdos, onde estudam, informamos que nesta Diretoria de Ensino há matriculados seis estudantes com surdez severa/profunda que necessitam de apoio de intérprete, tais estudantes frequentam as seguintes unidades escolares sendo elas:

- EMEF Amorim Lima, Des. (01 estudante atendido por 1 intérprete)
- CEU EMEF Butantã (01 estudante atendido por 1 intérprete)
- CIEJA Aluna Jéssica Nunes Herculano (04 estudantes atendidos por 2 intérpretes)

Todos os estudantes frequentam sala comum conforme previsto na IN 14/2025 no Art.41 §3º, não tendo a necessidade de agrupamento de estudantes, referente a criação de Unidade Polo.

Conforme o número de estudantes matriculados não há demanda suficiente para efetivação de Polo em consonância com a IN 14/2025 em:

> Art. 56. Nas Unidades Polo de Educação Bilíngue, para a definição do número de matriculados em cada anos/etapas/ciclos, observar-se-á:
>
> I – na Classe Bilíngue I:
>
> a) na Educação Infantil (4 e 5 anos): – em média de 8 (oito) crianças por turma;
>
> b) no Ensino Fundamental: em média 10 (dez) estudantes, por classe;
>
> II - na Classe Bilíngue II:
>
> a) no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): de acordo com a necessidade de atendimento, não excedendo a 10 (dez) estudantes por turma.

Ressaltamos que todos os estudantes matriculados são devidamente atendidos respeitando suas especificidades como a comunicação, acessibilidade e a inclusão deles. De acordo com o Art.48, Parágrafo Único.

> A manutenção das classes bilíngues e/ou das Unidades Polos Bilíngue dependerá da análise da DRE, por meio da DIPED/CEFAI, Supervisão Escolar e da anuência da SME, mediante estudo da demanda.

Dessa forma, o atendimento aos estudantes com deficiência deve ser compreendido como um compromisso coletivo e contínuo, fundamentado nos princípios da equidade, da inclusão e da educação integral. A construção de práticas pedagógicas inclusivas, o fortalecimento do trabalho colaborativo entre os profissionais da educação, o envolvimento das famílias e a articulação com os serviços de apoio e o CEFAI são elementos essenciais para garantir o direito de todos os estudantes à aprendizagem e à participação plena na vida escolar. A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é um processo permanente de escuta, reflexão e transformação das práticas escolares, que reconhece cada estudante em sua singularidade e em seu potencial de desenvolvimento.

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso houver.

Atenciosamente,

ADRIANA COSTA
Professor(a) de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
Em 01/09/2025, às 09:39.

DANIEL DAMIÃO DA SILVA
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 01/09/2025, às 09:46.

Silvana Bastos Pereira Mendes
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/09/2025, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141583799** e o código CRC **9475C704**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0002542-8 SEI nº 141583799

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS
Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3111-8659 / 8639
PROCESSO 6010.2025/0002542-8

Encaminhamento SME/COCEU Nº 141878580

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1198/2025 - Indicação nº 438/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 28 de junho de 2025 no CEU Uirapuru, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área da Educação.

SME/ASPAR

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao solicitado em Documento SEI nº140777016, elucidamos pontualmente as questões expostas em Ofício inaugural e relacionadas às ações desta Coordenadoria:

1. Portões P6 e P7 do CEU Butantã permanecerem fechados: foi deliberado pelo Conselho que o estacionamento da P6 ficaria aberto para as famílias do CEU e EMEI, no momento da chegada e saída dos estudantes. A abertura dos portões da P6, segue aberto. A abertura da P7 e P8 segue em estudo pois depende de mais funcionários - Doc. SEI nº 141788316;

2. Fluxo e organização do estacionamento no CEU Butantã: foi deliberado pelo Conselho que o estacionamento da P6 ficaria aberto para as famílias do CEU e EMEI, no momento da chegada e saída dos estudantes - Doc. SEI nº 141788316;

3. Melhorias no CEU Uirapuru: iluminação, reforma do teatro e inauguração da piscina: as ações para a iluminação já foram realizadas, a Gestão já está em contato com a DRE para uma avaliação técnica para a reforma do teatro e a piscina já foi reinaugurada e está em uso - Doc. SEI nº 141763901;

4. "Ampliação" de professores para atividades físicas no CEU Uirapuru: em

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

29/05/2025 foi realizado o **despacho do secretário** autorizando a contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Educação Física - Doc SEI nº 141759482;

5. Atividades de gastronomia, desenho, informática e literatura no CEU Uirapuru: para os cursos de informática e telecentro, a Gestão está em busca de parcerias e atividades de gastronomia já ocorrem, por meio do Instituto Capim Santo - Doc. SEI nº 141763901.

Juliana Najados Hoffmann Fabri
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 04/09/2025, às 12:39.

Aparecido Sutero da Silva Junior
Coordenador(a) I
Em 04/09/2025, às 12:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141878580** e o código CRC **F240256C**.

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

Outlook

RE: Manifestação quanto às solicitações feitas pela comunidade na 4ª edição do Projeto Câmara na Rua

De SME_CEU Butanta <smeceubutanta@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Ter, 2025-09-02 16:13
Para SME - DRE BUTANTA - DICEU <smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Boa tarde!

Estimo que estejam bem. Quanto à abertura do estacionamento da P6, informo que ele foi discutido e deliberado pelo colegiado de Integração e Conselho, onde ficou decidido que ele ficará a aberto para as famílias do CEI e da EMEI no momento de entrega e da retirada dos estudantes nas referidas unidades.

Quanto à abertura dos portões da P6 ele segue aberto para comunidade, conforme dispõe o Decreto do CEU. Já a entrada da P7 estava fechada antes da estada dessa gestão. Cabe informar que estamos ajustando alguns pontos tanto na P7como na P8 (reformas e afins) para posteriormente recorrermos à empresa de controladoria para verificar a possibilidade e posterior liberação de mais funcionários que atendam essa demanda. Por ora, temos somente dois pontos de acesso com a empresa de controladoria (P1 e P6).

At.te,

Geraldo Valadão
Gestor de equipamento.

De: SME - DRE BUTANTA - DICEU <smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 2 de setembro de 2025 14:30
Para: SME_CEU Butanta <smeceubutanta@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME_CEU Butantã - Educação <ceubutantaeduc@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Cc: SME - DRE BUTANTA - DICEU <smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Assunto: Manifestação quanto às solicitações feitas pela comunidade na 4ª edição do Projeto Câmara na Rua

Prezado Gestor,

Prezado Chefe de Núcleo do Educacional,

Solicitamos manifestação quanto as demandas surgidas na 4ª edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Uirapuru dia 28/06/2025:

1. Portões P6 e P7, do CEU Butantã, estarem fechados para a população da Comunidade São Domingos transitar até o ponto de ônibus da Eiras Garcia.
2. Liberar o estacionamento do CEU Butantã para os pais deixarem e buscarem seus filhos.

Solicitamos o retorno até hoje , às 15h00.

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LILIAN FELDMAN
DIRETORA SUBSTITUTA / DRE BUTANTÃ / DICEU – DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS.
lilian.feldman@sme.prefeitura.sp.gov.br / smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
(11) 3397-8480
Rua: Padre Eugênio Lopes, 361 | 1º andar
05615-010 | São Paulo | SP
https://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

Outlook

RE: Manifestação quanto às solicitações feitas pela comunidade na 4ª edição do Projeto Câmara na Rua

De MARIA ESTELA BARRIL RODRIGUES <mariaestela.barril@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Ter, 2025-09-02 14:59
Para SME - DRE BUTANTA - DICEU <smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Cc EWERTON TALPO <ewertont@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME_CEU Uirapuru <ceuirapuru@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Prezados (as),

Quanto as demandas citadas referentes as melhorias no CEU informo que:

A iluminação já foi realizada, o teatro estamos em comunicação com o Núcleo de Prédios e Equipamentos pra uma avaliação técnica a piscina já foi reinaugurada está em uso pelos usuários do CEU, as atividades de gastronomia estão acontecendo pelo Instituto Capim Santo com parceria com a SME, cursos de informática temos no Telecentro já cursos de desenho e literatura estamos em busca de parcerias e fomentos.

Grata,

PREFEITURA DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

MARIA ESTELA BARRIL RODRIGUES
Gestora de Equipamento Público 2/ CEU - Uirapuru
mariaestela.barril@sme.prefeitura.sp.gov.br
Tel.: 55 11 3788-7706
R. Nazir Miguel, 849 Jd. João XXIII | 05570-030, Jd. João XXIII | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br

De: SME - DRE BUTANTA - DICEU <smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 2 de setembro de 2025 14:43
Para: MARIA ESTELA BARRIL RODRIGUES <mariaestela.barril@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Manifestação quanto às solicitações feitas pela comunidade na 4ª edição do Projeto Câmara na Rua

Prezado Gestor,

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

Solicitamos manifestação quanto as demandas surgidas na 4ª edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Uirapuru dia 28/06/2025:

1. Melhorias no CEU: iluminação, reforma do teatro e inauguração da piscina
2. Atividades de gastronomia, desenho, informática e literatura, c

Atenciosamente,

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LILIAN FELDMAN
DIRETORA SUBSTITUTA / DRE BUTANTÃ / DICEU – DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS.
lilian.feldman@sme.prefeitura.sp.gov.br / smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
(11) 3397-8480
Rua: Padre Eugênio Lopes, 361 | 1º andar
05615-010 | São Paulo | SP
https://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEU

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010
Telefone:

Manifestação

SME/DRE-BT/GABINETE

Prezada Diretora Regional,

Em resposta ao encaminhamento n. 141728292 e ao Ofício SGP 23 nº 1198/2025, n. 131195923 que solicita informações sobre as demandas locais no CEU Butantã e CEU Uirapuru:

1. Portões P6 e P7 do CEU Butantã permanecerem fechados;
2. Fluxo e organização do estacionamento no CEU Butantã
3. Melhorias no CEU Uirapuru: iluminação, reforma do teatro e inauguração da piscina;
4. "Ampliação" de professores para atividades físicas no CEU Uirapuru;
5. Atividades de gastronomia, desenho, informática e literatura no CEU Uirapuru

Em relação aos **itens 1 e 2**, as ações realizadas estão elencadas pelo gestor do CEU Butantã, no documento n. SEI :141788316.

Em relação aos **itens 3 e 5**, as ações realizadas estão elencadas pela gestora do CEU Uirapuru, no documento n. SEI : 141763901.

Em relação ao item 4, em 29/05/2025 foi realizado o **despacho do secretário** autorizando a contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Educação Física:

" I. ..... AUTORIZO a contratação excepcional de 67(sessenta e sete) profissionais para exercer a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Educação Física, pelo prazo de até 12(doze) meses" .

Em 30/05/2025, foi publicado o **Comunicado n. 197 de 29 de maio de 2025** sobre o Cadastramento de interessados a eventual contratação para a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Nível I-Educação Física:

" 1. Ficam abertas no período de 02 às 15h59 a 05 de junho de 2025, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máxino de 12 (doze) meses para

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Nível I-Educação Física.....

9. ....afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos.....no dia 13/06/2025, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso...., nos dias 16 e 17/06/2025,...

10. .....afixar no dia 23/06/2025, ... dos resultados interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos."

Conforme liberação de SME e atendendo às exigências legais, entre 25/062025 e 28/07/2025, foram contratados o quantitativo total de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Educação Física para o CEU Uirapuru: 7 .

Sem mais,

LILIAN FELDMAN
Diretor(a) Substituto(a)
Em 02/09/2025, às 18:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141759482** e o código CRC **FBAACF98**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0002542-8 SEI nº 141759482

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0002542-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 144065749

São Paulo, 09 de outubro de 2025

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1198/2025 - Indicação nº 438/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 28 de junho de 2025 no CEU Uirapuru, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área da Educação.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe de Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício em referência (131195923), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (141729031 e 141878580), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (143393230).

Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 09/10/2025, às 19:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **144065749** e o código CRC **384C1E24**.

Matéria DOCREC 975/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678638.